

PORTARIA n.º 067 /2018 - SEMED.

Cametá, 30 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, **DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO**, conforme o decreto de 058/2017 da Secretaria Municipal de Educação de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Exmº Sr José Waldoli Filgueira Valente**, prefeito de Cametá, Estado do Pará; e

CONSIDERANDO a Lei nº 212/2012 – PCCR, a qual estabelece que o quadro do magistério efetivo da rede pública de ensino deve obrigatoriamente estar no exercício da função de docência;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Lei 11.494/2007 (lei do FUNDEB), que determina que o recurso regulado por ela deve, dentre outros, servir à valorização dos trabalhadores em educação, e que, por sua qualidade, este recurso não pode ser aplicado para outros fins;

CONSIDERANDO o regramento do Piso Salarial Nacional do Magistério, lei 11.738/2008, que também reforça a qualificadora dos profissionais do magistério público da educação básica em seu Art. 2º, § 2º, e que, a exemplo da lei do FUNDEB, este recurso deve ser aplicado aos profissionais que se encontrem em plena atividade docente e suporte pedagógico, não abrindo possibilidade diversa desta, especialmente para suportar despesas alienígenas ao seu regramento;

CONSIDERANDO o reinício do período letivo do ano em curso, e a correspondente avaliação técnica e financeira da SEMED acerca da demanda por professores face ao número de alunos da rede municipal de ensino, e a consequente demanda de ajuste dos profissionais disponíveis para atender a esta necessidade em todo o território municipal;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Estadual 1.950/2017 que cuida da acumulação indevida de cargos públicos, sua apuração e providencias, e que por consequência pode salientar a eventual redução dos quadros de servidores municipais lotados na SEMED;

CONSIDERANDO o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, onde está estabelecido que é também de interesse público a admissão, alocação, redistribuição e remoção de servidores conforme necessidade para o funcionamento de repartições públicas, principalmente no que se refere a educação, sem deixar de observar as regras do respectivo concurso.

CONSIDERANDO a necessária adequação da condução da Educação Municipal as obrigações do Município nos termos do PAJ 001779.2005.08.00/0 – do Ministério Público do Trabalho;

Mateus

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de manutenção da prestação de serviço público de educação com qualidade e eficiência, na espécie, a educação com o quadro de servidores efetivos e concursados, conforme as regras dos editais aos quais se vinculam;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à atualização cadastral, lotação e regularidade funcional dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que estejam cedidos a outros órgãos externos (públicos ou privados), entidades do próprio Município e os afastados para efeitos de licença.

RESOLVE:

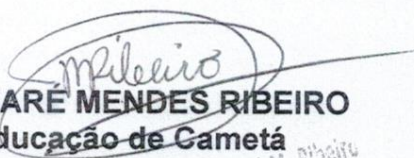
Art. 1º - Ficam convocados a comparecer na Divisão de Lotação da Secretaria Municipal da Educação deste município, a partir do dia 10 de junho de 2018, no horário de 8h às 12h, e das 16:00h as 18:00h, todos os servidores municipais efetivos e concursados com lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação de Cametá/Pa, que se encontram cedidos a outros órgãos externos da Administração Pública Municipal ou entidades do próprio Município e os que estejam afastados para fins de licença, com o objetivo de proceder a atualização cadastral, lotação nas áreas do conhecimento e localidades de origem para qual prestaram concurso público, a fim de serem lotados exclusivamente na função docente e regularidades funcionais de origem.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo primeiro implica na imediata suspensão do pagamento da remuneração do servidor, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Cametá, 30 de maio de 2018.


DOMINGOS DE NAZARE MENDES RIBEIRO
Secretário de Educação de Cametá

Domingos de Nazare M. Ribeiro
DECRETO: 058/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO